

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) S/N (vinculado ao processo inicial  
– Chamada Pública nº 001/2024)**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente à necessidade de assegurar que os usuários do SUS tenham acesso contínuo e aprimorado a procedimentos de saúde (de finalidade diagnóstica, clínicos e cirúrgicos). Isso envolve a implementação de medidas e estratégias que visem melhorar a eficiência, qualidade e abrangência dos serviços oferecidos, contribuindo para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e promoção da saúde.

**1. Requisitante**

Órgão:		
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE		
Setor Requisitante:		
Regulação, Processamento e Informática		
Responsável pela demanda:	Matrícula	
Rafael Santos Sousa	FMS nº. 847	
Cargo ou Função		
Coordenador do Setor de Regulação, Processamento e Informática		
E-mail:	Telefone	
rafaael_smsita@hotmail.com	79 3431-9711	

**2. Justificativa de direcionamento de objeto:**

- 2.1. Considerando que a função do Documento de Formalização de Demanda, refere-se à peça inicial do planejamento de contratações públicas, e deve conter o detalhamento da necessidade do setor requisitante da solução a ser atendida pela contratação para posterior definição de aquisição de produtos ou prestação de serviços através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. A presente formalização de demanda emerge da necessidade premente de assegurar que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) se beneficiem de acesso contínuo e aprimorado a procedimentos de saúde; e a importância reside na busca por soluções que promovam a eficiência, qualidade e abrangência dos serviços oferecidos, com o propósito de propiciar diagnósticos precoces, tratamentos adequados e a efetiva promoção da saúde pública.

perfeitamente, nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos, consoante o já exaustivamente demonstrado acima, como conditio sine qua non à contratação direta.

#### **4. Justificativa da necessidade da contratação**

- 4.1** O Art. 196, da CF/88 assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 4.2** Todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, e a municipalidade por diversas vezes, através do Fundo Municipal de Saúde, atende os municípios economicamente carentes, e vem objetivamente, ofertar a estes municíipes serviços e produtos destinados à saúde.
- 4.3** A demanda em questão está em consonância com as diretrizes e metas nacionais estabelecidas para o aprimoramento do SUS. A busca pela eficiência operacional, aliada à promoção da saúde preventiva, reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em contribuir para a concretização dos objetivos traçados em documentos estratégicos de saúde pública.
- 4.4** Por isso, a necessidade da contratação da empresa, **Sonoclinica LTDA**, considerando que o Município não fique sem prestador de serviços para os exames referidos, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.
- 4.5** Os equipamentos, tecnologia e sistemas utilizados pelo **Sonoclinica LTDA**, atendem e complementam, de maneira eficaz e eficiente, as necessidades para execução dos serviços de saúde deste Município;
- 4.6** Foi realizado o Termo de Credenciamento nº. 011/2024, que restou pactuado o credenciamento no Lote 05 e 11

#### **5- Previsão de disponibilidade**

- 5.1 Grau de Prioridade da Contratação:** No âmbito da gestão da saúde municipal, a avaliação do grau de prioridade desempenha um papel fundamental na determinação das ações a serem implementadas. Ao considerarmos a relevância da necessidade a ser suprida, a continuidade e a ampliação da oferta de procedimentos de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde, e o prazo estipulado para a efetivação das mudanças, torna-se evidente a necessidade de atribuir um **ALTO** grau de prioridade à demanda em questão.
- 5.2** A importância dessa priorização reside na urgência de melhorar e expandir os serviços de saúde oferecidos à população. A implementação eficaz dessas melhorias não apenas atende às demandas imediatas, mas também desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública. Ao reconhecermos a importância de um sistema de saúde

considerar uma variedade de contratações correlatas e medidas estratégicas. A efetividade dessas soluções pode variar, podendo abranger algumas ou todas, dependendo da abordagem adotada:

- 7- Prazo de Entrega:** A prestação do serviço iniciará a partir da formalização do instrumento contratual, mantendo-se em atividade constante sem interrupção.

**8.1 Local e horário:** Os atendimentos serão realizados mediante agendamentos realizados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana através do sistema gestão municipal em saúde utilizado;

**8- Indicação da estrutura orçamentária**

- Para custeio da futura contratação, o Setor Contábil/Financeiro indicará e a Autoridade Competente autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos do processo.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**ANEXOS**

- Anexo I – Ata de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2024
- Anexo II – Termo de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2024

Itabaiana/SE, 23 de setembro de 2024

  
**Rafael Santos Sousa**  
Coord. de Regulação, Processamento e Informática.